

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o *caput* do artigo, inclui os incs. VI e VII no § 1º e revoga os §§ 2º, 5º, 9º e 10 do art. 3º; e revoga os Anexos II, III e IV; todos da Instrução Normativa 09 da Secretaria Municipal da Fazenda, de 12 de novembro de 2014, que dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE (Nota Legal), fixa o prazo e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências; aumentando o rol de prestadores de serviços obrigados à emissão da NFSE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e incluídos os incs. VI e VII ao § 1º, todos no art. 3º da Instrução Normativa 09, de 12 de novembro de 2014, conforme segue:

“Art. 3º Ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE todos os prestadores dos serviços constantes na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 07, de 1973, estabelecidos no Município de Porto Alegre.

§ 1º

VI – o Microempreendedor Individual – MEI;

VII – o profissional autônomo.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 2º, 5º, 9º e 10 do art. 3º e os Anexos II, III e IV, todos da Instrução Normativa 09, de 12 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 235/2017 PROCESSO 001.000385.17.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato de máquinas multifuncionais, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

ENDEREÇO: Rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1320, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR.

CNPJ: 00.809.489/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.407.172,80.

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2017 até 25 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.